



ESTADO DE GOIÁS

ORDEM DE SERVIÇO Nº /2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve determinar à **Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e Secretaria de Estado da Casa Civil** a adoção dos procedimentos necessários à finalização do anteprojeto de lei disciplinador da “Política de Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Públicos do Estado de Goiás”, a fim de que possa brevemente ser encaminhado à Assembleia Legislativa.

Goiânia, 20 de setembro de 2013.

Marconi Ferreira Perillo Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO